



**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**I. DO RELATÓRIO**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 80/2021, de autoria do vereador Écio Hélio de Melo, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA TIJUCAS.S/C .**

A Presidente da Comissão (CEDH) Cláudio de Oliveira nomeou-se para relatoria do Projeto. Após análise aos autos do Projeto, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável opinando pela admissibilidade do Projeto.

**II. DO MÉRITO**

De acordo com o **Art. 58** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas cabe à Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a:

I – educação;

**II – saúde;**

III – comunicações;

IV – obras públicas;

V – pessoal;

VI – contrato em geral;

VII – patrimônio histórico;

VIII – esporte;



**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



IX – defesa do consumidor;

X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial e transporte coletivo;

XI – indústria;

XII – comércio;

XIII – Juventude.

Conforme Regimento Interno a Comissão deve se manter nas atribuições especificadas e o parecer deve ser redigido em termos explícitos sobre a conveniência da aprovação da matéria.

Dentre as incumbências desta Comissão, há, portanto as relacionadas em especial nos ***Incisos II***, necessitando a análise em questão:

**II – saúde;**

Onde a mensagem ao Projeto de Lei nº 80/2021 menciona e altera ***“Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Tijucas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.475.485/0001-82 e, com sede na Rua Alvina Simas Reis, s/n - Bairro Centro - Município de Tijucas - SC***

### **III. DO VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto o parecer deste Relator ao Projeto de Lei Nº 80/2021 é pela **APRECIÇÃO e APROVAÇÃO da proposição.**

Tijucas, 09 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIO DE OLIVEIRA**

**Relator**



**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



**PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS  
HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**Claudio de Oliveira**

**Nadir De Amorim**

**Erivelto Leal dos Santos**

**Presidente**

**Secretaria**

**Membro**

☐ De acordo

☐ De acordo

☐ De acordo

☐ Descordo

☐ desacordo

☐ Desacordo

☐ Abstenção

☐ Abstenção

☐ Abstenção